

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que procedemos ao **Cancelamento do Registo** da instituição abaixo identificada:

*N.º 1 do artigo 13.º do
Regulamento do Registo*

Denominação LIGA DOS AMIGOS DE SAMEL ASSOC.CULTURAL RECREATIVA E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

NIPC 502807512

Sede R DO CAMPO DE FUTEBOL SAMEL 3780596

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 199376 e considera-se efetuado em 2024-05-21.

*n.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-05-21

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017966890

Código de Verificação - X6MJ66N5ZUU8JEN

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.